



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Jambeiro, 30 de janeiro de 2025.

Ofício CM nº 55/2025

Ao Excelentíssimo Senhor

Aries Marioto

Prefeito Municipal de Jambeiro,

Venho, por meio deste, no uso de minhas atribuições legais e com fundamento nas necessidades e direitos dos profissionais que atuam na área da saúde e serviços essenciais, apresentar Ofício, com o objetivo de promover a regulamentação da jornada de trabalho 12x36 e garantir o direito à folga, que atualmente é de apenas 2 dias mensais, dos seguintes profissionais: enfermeiros, auxiliares de enfermagem, auxiliares de limpeza, atendentes e motoristas, que desempenham funções essenciais nos serviços públicos municipais.

É amplamente reconhecido que os profissionais da saúde e de serviços essenciais atuam em condições de trabalho desafiadoras, frequentemente exigindo longas jornadas em turnos prolongados. A jornada 12x36, embora já aplicada em diversos setores, necessita ser regulamentada de forma clara, garantindo que os direitos desses trabalhadores sejam efetivamente respeitados, incluindo a devida concessão de folgas e descanso adequado.

A regulamentação dessa jornada de trabalho proporcionará maior organização e previsibilidade no escalonamento dos turnos, permitindo aos profissionais um melhor equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, além de aprimorar as condições gerais de trabalho, o que resultará diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Ademais, a garantia de folgas adequadas e o cumprimento dos direitos trabalhistas são imprescindíveis para a saúde e o bem-estar dos servidores, o que impacta positivamente no atendimento humanizado e eficiente aos cidadãos.

Diante do exposto, solicito que esta Indicação seja encaminhada para apreciação e, caso aprovada, seja dada a devida atenção à regulamentação da jornada 12x36, com a concessão de folgas e a observância dos direitos trabalhistas dos profissionais mencionados, conforme as normas legais e as necessidades da categoria.

Atenciosamente,

CLAUDINEIA SANTOS DE PAULA
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Jambéiro, 30 de janeiro de 2025.

Ofício CM nº 56/2025

Ao Excelentíssimo Senhor

Aries Marioto

Prefeito Municipal de Jambéiro,

Venho, por meio deste, no uso de minhas atribuições legais e com o intuito de promover a melhoria dos serviços de saúde prestados à população, apresentar a Ofício, com o objetivo de garantir o início do funcionamento do serviço de RX odontológico no município, devidamente regularizado e em conformidade com as normas sanitárias exigidas, visto que o serviço se encontra paralisado desde o ano de 2024.

O serviço de RX odontológico é essencial para o diagnóstico e tratamento de diversas condições bucais, sendo imprescindível para a realização de exames precisos que orientam os profissionais de saúde nas condutas clínicas e cirúrgicas. A interrupção deste serviço desde 2024 tem prejudicado o atendimento adequado aos pacientes, resultando em atrasos nos diagnósticos e, conseqüentemente, no tratamento das condições odontológicas.

Além disso, é fundamental que o funcionamento do RX odontológico seja regularizado em conformidade com as normas sanitárias estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela Vigilância Sanitária Estadual e Municipal, a fim de garantir a segurança dos pacientes e dos profissionais que utilizam os equipamentos. A regulamentação dessas normas é essencial para assegurar a qualidade do atendimento e a proteção à saúde de todos.

Diante disso, solicitamos a urgente regularização do serviço de RX odontológico, com a implementação das adequações necessárias para que o atendimento seja retomado de acordo com as exigências legais e sanitárias, evitando que a população continue sendo prejudicada pela suspensão do serviço.

Portanto, solicito que esta Indicação seja encaminhada para apreciação e, caso aprovada, seja dada a devida atenção para que o serviço de RX odontológico seja regularizado e volte a funcionar conforme as normas sanitárias vigentes.

Atenciosamente,

CLAUDINEIA SANTOS DE PAULA
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Jambéiro, 30 de janeiro de 2025.

Ofício CM nº 57/2025

Ao Excelentíssimo Senhor Aries Marioto
Prefeito Municipal de Jambéiro,

Venho por meio deste, no uso de minhas atribuições legais, considerando as condições de trabalho desafiadoras enfrentadas pelos profissionais da saúde e também pelos trabalhadores do setor administrativo, vem, por meio desta, apresentar a presente Ofício, com o objetivo de promover o aumento do adicional de insalubridade de 20% para 40%, conforme estabelecido pela Norma Regulamentadora NR-15 do Ministério do Trabalho, que trata das condições de trabalho insalubres e os percentuais de insalubridade de acordo com os riscos à saúde do trabalhador.

Os profissionais da saúde, incluindo enfermeiros, auxiliares de enfermagem, médicos, atendentes, motoristas de ambulância, bem como os profissionais do setor administrativo que atuam nos hospitais e unidades de saúde, como recepcionistas, auxiliares administrativos e outros, estão expostos a condições insalubres que representam riscos à sua saúde. Isso se dá devido à constante exposição a agentes biológicos, químicos e físicos, inerentes ao ambiente hospitalar e de atendimento à saúde.

A Norma Regulamentadora NR-15 do Ministério do Trabalho estabelece as condições de trabalho insalubres e prevê o pagamento de adicional de insalubridade para os trabalhadores expostos a tais condições. Embora o adicional de insalubridade atualmente seja de 20%, as condições de trabalho e a exposição a riscos elevados exigem que esse valor seja revisto e elevado para 40%. Essa medida é especialmente importante para garantir que todos os profissionais, tanto da área assistencial quanto os do setor administrativo que atuam em ambientes de risco, recebam uma compensação justa e adequada pela exposição constante a agentes insalubres.

O aumento para 40% do adicional de insalubridade é fundamental para promover a valorização e o reconhecimento dos trabalhadores da saúde e administrativos, além de contribuir para a melhoria das condições de trabalho, impactando positivamente na saúde e bem-estar desses profissionais.

Diante do exposto, solicito que essa Indicação seja encaminhada para apreciação, e, caso aprovada, seja dada a devida atenção à implementação do aumento do adicional de insalubridade para 40%, conforme as disposições da NR-15 e as condições de risco enfrentadas pelos trabalhadores da saúde e do setor administrativo.

Atenciosamente,

CLAUDINEIA SANTOS DE PAULA
VEREADORA